PUBLICADO EM 06/06/1987

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 671 DE 05 DE JUNHO DE 1987.

Cria uma Comissão Especial de Inquérito para o fim que especifica.

Art. 1º - Com base no Art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis e no requerimento CMP 397/87, aprovado pelo Plenário na reunião de 29 de maio de 1987, fica criada uma Comissão Especial de Inquérito, composta de 5 (cinco) Vereadores, um por Partido com representação nesta Casa, para, no prazo de 90 (noventa) dias, fazer um levantamento da situação das Emprêsas Concessionárias do Serviço de Transportes Coletivos Municipais face à legislação vigente e para esclarecer principalmente:

1 - a legalidade das concessões;
2 - o cumprimento das obrigações assumidas por parte das Concessionárias e da Municipalidade;
3 - outros aspectos, passíveis de esclarecimento, decorrentes da própria apuração.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 5 de junho de 1987.

Nelson Vieira Machado da Costa
Presidente